



05
Presidente

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**

PROJETO DE LEI Nº/2019

Institui no âmbito do Município de Belém, a "Semana de Conscientização e Prevenção da Depressão e Suicídio" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Belém, a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA DEPRESSÃO E SUICÍDIO, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro. Parágrafo único. A semana criada por esta Lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do Município de Belém.


Art. 2º O Executivo Municipal, poderá, através de regulamentação, definir e editar normas necessárias para a execução desta Lei.

Parágrafo único: As ações de conscientização e prevenção da depressão e suicídio poderão ser realizadas em praças, repartições públicas, escolas e serviços de saúde voltadas para usuários e trabalhadores do serviço públicos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Lameira Bittencourt.

Belém, 21 de agosto de 2019.


**Vereadora ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA
PSOL/CMB**

Autora: Vereadora Enfermeira Nazaré Lima

Assessoria Técnica: Marcelo Ricardo dos Santos Silva

Gesiany Miranda Farias.